

Ofício nº 330/2018
Ibitinga, 28 de Março de 2018

Assunto: Responde requerimentos do ilustre vereador Richard Porto de Rosa

Ilustríssimo Presidente,

Acusamos o recebimento dos Requerimentos protocolizados nesta Câmara Municipal :

- Requerimento nº 106/2018/2018 (Protocolo Geral nº 439/2018), sobre lâmpadas queimadas na extensão da Av. Perimetral;
- Requerimento nº 102/2018 (Protocolo Geral nº 435/2018), sobre conserto do bebedouro da escola Benedito Teixeira de Macedo;
- Requerimento nº 117/2018 (Protocolo Geral nº 514/2018) sobre possibilidade de arrumar a pista de atletismo do Ginásio de Esportes Nicolão;
- Requerimento nº 109/2018 (Protocolo Geral nº 444/2018) de autoria do vereador Richard Porto de Rosa e Matheus Carreiro, sobre a coleta de lixo no JD. Jacarandás;
- Requerimento nº 101/2018 (Protocolo Geral nº 434/2018) sobre reposição salarial dos servidores;
- Requerimento nº 133/2018 (Protocolo Geral nº 616/2018) requer envio de licenças de funcionamento do Cemitério Municipal;
- Requerimento nº 134/2018 (protocolo Geral nº 621/2018) sobre balancete detalhado da Feira do Bordado de 2017

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, a nota técnica dos departamentos responsáveis sobre as indagações para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Ilmº Sr.

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA

**M.D. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga
IBITINGA/SP**



Ao Gabinete da Prefeita

Ibitinga, 21 de março de 2018.

**Exma. Sra. Prefeita Municipal
Cristina Maria Kalil Arantes**

Assunto: Resposta ao requerimento nº 106/2018

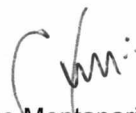
Em resposta ao requerimento do ilustre vereador Richard Porto de Rosa, protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 439/2018 (Requerimento 106/2018), informamos que:

Ao longo da Avenida Eng Ivanil Francischini existem 512 lâmpadas divididas em 256 postes. No início de 2017 quando esta Gestão assumiu a Administração, o cenário se encontrava em estado abandono, o trecho correspondente à Clube Planalto – Cemitério (sentido Upa) abriga 134 postes e 268 lâmpadas, do qual 96 postes correspondentes a 192 lâmpadas estavam queimadas e/ou desligadas. Portanto, 74% da iluminação estavam apagadas.

Foram feitos trabalhos e levantamentos para contabilizar a iluminação que se encontrava inativa, obtivemos uma surpresa, o trecho da Upa até Vila Maria não havia mais fiação, pois a mesma provavelmente tenha sido furtada.

O trecho Vila Maria até o Cemitério foi necessário uma reestruturação, pois fiação e condutores também haviam sido arrancados. Os demais trechos também não se excluíram da falta de fiação e/ou condutores sejam eles causados por furto ou obras realizadas onde não colocaram novamente e só ficaram os postes as devidas providências necessárias para a regularização de fornecimento e adequação para os regularização da iluminação já estão sendo tomadas, pois a obrigação na situação em questão cabe ao município e não a CPFL.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.



João Anselmo Montanari da Cunha
Secretário de Serviços Públicos

Nota Técnica nº 07/2018 – Secretaria de Educação

Assunto: Informação sobre o conserto do bebedouro da EMEFEM Prof. Benedito Teixeira de Macedo

Requerimento: 102/2018

Interessado: Vereador Richard Porto de Rosa

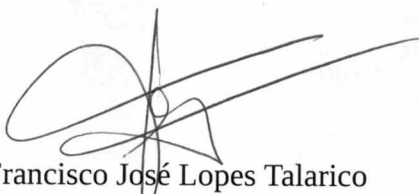
Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal

Em atenção ao Requerimento do Legislativo nº 102/2018 de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa, esta Secretaria tem a informar que:

A Secretaria Municipal de Educação informa que o bebedouro da EMEFEM Prof. Benedito Teixeira de Macedo já está em pleno funcionamento, oferecendo água gelada a seus alunos.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários.

Ibitinga, 09 de março de 2018



Francisco José Lopes Talarico
Secretário de Educação



NOTA TÉCNICA nº 11/2018 - Secretaria de Esporte e Lazer

Assunto: Requer informação sobre a possibilidade de arrumar a pista de atletismo do ginásio de esportes Nicolão.

Requerimento Legislativo nº 117/2018.

Interessado: Vereador Richard Porto de Rosa.

Excelentíssima Sra. Prefeita Municipal,

Em atenção ao requerimento legislativo nº 117/2018 de autoria do Vereador Richard Porto de Rosa, esta secretaria tem a informar que:

1) Foi realizado no primeiro semestre de 2017 uma manutenção na referida pista de atletismo (nivelamento e compactação), mas as pedras que foram utilizadas pela administração anterior são inadequadas, pois impossibilitam a demarcação de raias, a compactação e aderência na passada durante a corrida. Estamos estudando uma possibilidade real de melhorarmos esses aspectos e trazer benefícios aos usuários.

Coloco-me a disposição para mais esclarecimentos que eventualmente sejam necessários

Ibitinga, 20 de março de 2018.



OSMAR MARGADONA JÚNIOR
Secretário de Esporte e Lazer



Ao Gabinete da Prefeita

Ibitinga, 21 de março de 2018.

**Exma. Sra. Prefeita Municipal
Cristina Maria Kalil Arantes**

Assunto: Resposta ao requerimento nº 109/2018

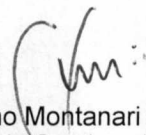
Em resposta ao requerimento dos ilustres vereadores Matheus Carreiro e Richard Porto de Rosa, protocolizado nesta Câmara Municipal sob nº 444/2018 (Requerimento 109/2018), informamos que:

1) A coleta de lixo no Jardim Jacarandás está sendo feita sim. Apesar de ser um bairro novo e com poucas residências, a empresa terceirizada no momento em que constatou a necessidade de iniciar a coleta nesse bairro, assim o fez.

2) A coleta nesse bairro é feita todas as terças, quintas e sábados, no período das 06:00 as 14:20 horas.

Segue em anexo planilha informando a data e horário de coleta de lixo realizada pela empresa PASS, em todos os bairros da cidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para renovar os votos de estima e consideração.



**João Anselmo Montanari da Cunha
Secretário de Serviços Públicos**

COLETA DE LIXO

SETOR 1	PERIODO	BAIRROS:
Segunda - Quarta - Sexta	06 AS 14:20 h	VILA SÃO JOAO, VILA SÃO JOSE, V GUARANY, JD PETROPOLIS, JD VICTORA I II E III, JD CENTENARIO, JD SATO ANDRE, SANTA TEREZA, JD PAULISTA Ruas e Avenidas: ANTONIO G. B. DE PAULA, MIGUEL LANDIM, D. PEDRO II, FERROVIARIA, CAPITÃO FELICIO RACY
SETOR 1 A	PERIODO	BAIRROS:
Segunda - Quarta - Sexta	06 AS 14:20 h	PAINEIRAS 1, SÃO DOMINGOS II, JD PACOLA, JD BELA VISTA, RES SÃO BENEDITO, RANCHO ALEGRE, STO EXPEDITO, JD 3 IRMÃOS, VILA ROMANA, VILA SIMOES, JD TAQUARAL, JD MIRANTE
SETOR 2	PERIODO	BAIRROS:
Segunda - Quarta - Sexta	15 AS 23:20 h	JD AURORA, JD PRIMAVERA, JD ALVORADA, SÃO JOAQUIM, V MARIA, PAINEIRAS II, VILA MAYSÁ (ATE AV ANCHIETA)
SETOR 2A	PERIODO	BAIRROS:
Segunda - Quarta - Sexta	15 AS 23:20 h	STA CATARINA, JD NATALIA, ALTO DOS PINHEIROS, BELA VISTA SUL, SALTINHO, VILA IZOLINA, TERRA BRANCA, V LEANDRO
SETOR 3	PERIODO	BAIRRO:
Terça - Quinta - Sábado	06 AS 14:20 h	BANCARIOS, PQ MINZONI, JD ROSEIRA, JD DO SOL, JD MARGARIDA, PQ INDUSTRIAL, JD TROPICAL, JD DONA IDALINA, LONDON PARK, JD PLANALTO, JD CANAA, SÃO JORGE, JD DONA ALMIRA, JD TERNURA, JD IZILDA, SÃO JUDAS, V FORMOSA (PERIMETRAL ATE DOQUINHA)
SETOR 3A	PERIODO	BAIRRO:
Terça - Quinta - Sábado	06 AS 14:20 h	JD. Verona, NOVA IBITINGA, JD DOS IPES I E IV, DISTRITO INDUSTRIAL III, MARIA LUIZA II, JD SÃO PAULO, JD IBIRAPUERA, PAULO DE BIAZI, JD JACARANDA
SETOR 4	PERIODO	BAIRRO:
Terça - Quinta - Sábado	15 AS 23:20 h	JS AMERICA, BOSQUE, CONDOMINIO VILLAGE, JD RAFAELA, MAYSÁ (DO RAFAELA ATE AV. ANCHIETA), MARIA LUIZA I, ANGELO DE ROSA, FILADENFIA, FLANBOYANT, JD ADRIANA
SETOR 4A	PERIODO	BAIRRO:
Terça - Quinta - Sábado	15 AS 23:20 h	JD PARAISO, DISTRITO INDUSTRIAL I, NACOES UNIDAS, JD MORUMBI, JARDIM DOS BORDADOS, RES DONA BRANCA, ELDORADO I II E III, MARIA HELENA I E II

Ofício nº 43
Ibitinga, 23 de março de 2018.

Exma. Sra. Prefeita Municipal
Cristina Maria Kalil Arantes

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 101/2018 do Vereador Richard Porto de Rosa - Informações sobre a reposição salarial anual dos funcionários públicos.

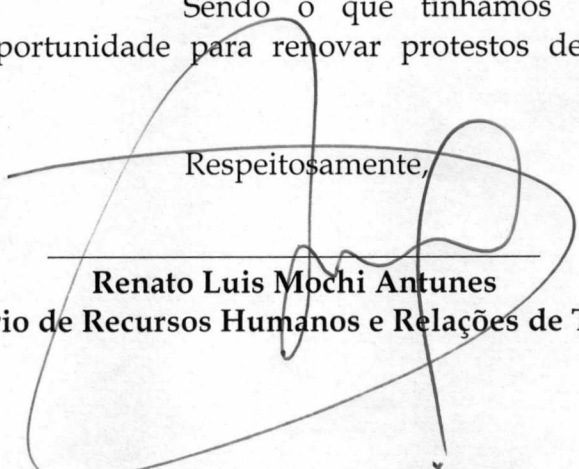
A Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho vem, respeitosamente, por meio deste, informar que:

1 - Não, pois será apurado a inflação do período correspondente a 01/05/2017 a 30/04/2018.

2 - Qualquer índice de revisão que seja proposto estará dentro dos valores previstos no orçamento vigente.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



Renato Luis Mochi Antunes
Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho



Ibitinga, 26 de Março de 2018.
Proc. Adm. 382/2018 - Protocolo nº616-2018
REQ:133/2018

REF: REQUERIMENTO DO EXMO VEREADOR RICHARD PORTO DE ROSA

O nobre Vereador requer envio de todas as licenças de funcionamento do Cemitério Municipal de Ibitinga.

Informamos através deste a existência de Três Licenças, são elas:

- *L.P – Licença Prévia (Segue cópia em anexo)*
- *L.I – Licença de Instalação*
A qual o município está se regularizando para a concessão da mesma, a CETESB através do comunique-se (que pode ser feito a qualquer momento do processo), solicitou documentos complementares para a emissão da L.I. Documentos esses que já estão sendo providenciados, para prosseguir com o próximo e último trâmite que é a L.O.
- *L.O – Licença de Operação*

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA

Secretário de Administração, Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**





LICENÇA PRÉVIA

N° **28001655**
Versão: **01**
Data: **01/12/2017**

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-CEMITÉRIO MUNICIPAL					Cadastro na CETESB 344-441-0
Logradouro RUA MIGUEL LANDIM					
Número 333	Complemento C. POSTAL N° 51	Bairro CENTRO	CEP 14940-000	Município IBITINGA	

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal				
Descrição Gestão de cemitérios				
Bacia Hidrográfica 21 - TIETÊ MÉDIO INFERIOR		UGRHI 13 - TIETÊ/JACARÉ		
Corpo Receptor				Classe
Área (metro quadrado)				
Terreno 30.443,60	Construída	Atividade ao Ar Livre 2.002,60	Novos Equipamentos	Área efetiva de lavra (ha)
Horário de Funcionamento (h)			Número de Funcionários	
Início 06:00	às	Término 18:00	Administração 0	Produção 0

A CETESB—Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;

As Exigências Técnicas, relação de equipamentos, capacidade produtiva e outras observações, partes integrantes desta licença, estão relacionadas em folha anexa;

A firma não poderá iniciar a operação deste empreendimento, sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida pela CETESB, sob pena de aplicação de penalidades previstas na legislação;

Conforme disposto no Artigo 70 do Regulamento da Lei Estadual 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8468, de 8 de setembro de 1976 e suas alterações, a presente licença tem prazo de validade de 2 (dois) anos, período no qual o empreendimento deverá solicitar a respectiva Licença de Instalação, sob pena de caducidade da Licença Prévia emitida.

USO DA CETESB		EMITENTE
SD N° 91302196	Tipos de Exigências Técnicas Água, Solo, Outros	Local: ARARAQUARA Esta licença de número 28001655 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por WILMA GOULART BARBIERI. Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site <https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento> e informe o processo CETESB.024927/2017-31 e o código 91YU15PH.



LICENÇA PRÉVIA

N° 28001655

Versão: 01

Data: 01/12/2017

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Os resíduos gerados no estabelecimento deverão ter, preferencialmente, o mesmo tratamento dado aos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde, de acordo com a legislação vigente. Caso os resíduos sólidos forem enterrados no próprio cemitério, deverá ser usada unicamente a zona de sepultamento com recobrimento mínimo de 0,5 m de solo.
02. Deverão ser mantidas as faixas de isolamento previstas na legislação, onde não será efetuado nenhum sepultamento.
03. No interior do cemitério, na chamada zona de enterramento ou sepultamento, é aconselhável o plantio de espécies com raízes pivotantes, a fim de evitar invasões de jazigos, destruição do piso e túmulos ou danos às redes de água, de esgoto e drenagem.
04. O perímetro e o interior do cemitério deverá ser provido de um sistema de drenagem adequado e eficiente, além de outros dispositivos (terraceamentos, taludamentos etc...) destinados a captar, encaminhar e dispor de maneira segura o escoamento das águas pluviais e evitar erosões, alagamentos e movimentos de
05. O subsolo deverá ser constituído por materiais com coeficientes de permeabilidade entre (0,001 e 0,0000001) cm/s, na faixa compreendida entre o fundo das sepulturas e o nível do lençol freático (medido no fim da estação de cheias); ou até 10 m de profundidade, nos casos em que o lençol freático não for encontrado até este nível. Coeficientes de permeabilidade diferentes só poderão ser aceitos, condicionados a estudos geológicos e hidrogeológicos, fundamentados em conjunto com a tecnologia de sepultamento empregada, os quais demonstrem existir uma condição equivalente de segurança, pela profundidade do lençol freático e pelo uso e importância das águas subterrâneas no local, bem como pelas condições de projeto.
06. O nível inferior das sepulturas deverá estar a uma distância de pelo menos de 1,5 m acima do mais alto nível do lençol freático (medido no fim da estação de cheias). Distâncias inferiores poderão vir a ser consideradas aceitáveis, condicionadas a estudos geológicos e hidrogeológicos fundamentados em conjunto com a tecnologia de sepultamento empregada, os quais demonstrem existir uma condição equivalente de segurança, por ser o subsolo extremamente favorável à atenuação dos poluentes, em função de sua granulometria, permeabilidade, umidade e condição de aeração, bem como pelas condições de projeto.
07. O cemitério deverá ser provido de um sistema de poços de monitoramento, instalados em conformidade com a norma vigente (ABNT NBR 13895 - Construção de Poços de Monitoramento e Amostragem), com a instalação de poços de monitoramento no entorno da área-objeto, estrategicamente localizados, no mínimo, um a montante e três à jusante da área de sepultamento, com relação ao sentido de escoamento freático. Neste caso, os poços deverão ser amostrados e as águas subterrâneas analisadas, antes do início de operação do cemitério, para o estabelecimento de qualidade "em branco" do aquífero freático, de acordo com os padrões de potabilidade da Portaria nº 2.914/11, do Ministério da Saúde. A cada trimestre, os poços deverão ser amostrados, em conformidade com a norma NBR 13895 e as amostras de água analisadas para os seguintes parâmetros: condutividade elétrica, sólidos totais dissolvidos, dureza total, pH, cor aparente, cloretos, cromo total, ferro total, fosfato total, nitrogênio amoniacal, nitrogênio nitrato, coliformes totais, coliformes fecais e bactérias heterotróficas. Caso ocorram indícios de contaminação, deverão ser analisados novamente os parâmetros de potabilidade estabelecidos na Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.
08. Internamente, o cemitério deverá ser contornado por uma faixa com largura mínima de 5 metros, destituída de qualquer tipo de pavimentação ou recobertura de alvenaria, destinada à implantação de uma cortina constituída por árvores e arbustos adequados, preferencialmente de espécies nativas. Parte dessa faixa poderá ter 20% em sua extensão linear destinada a edifícios, sistema viário ou logradouro de uso público, desde que não contrariem a legislação vigente. Caso a faixa interna exceda este valor mínimo, em situações específicas, poderá ser permitida a construção de ossários regulamentares, sistema viário e outras

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a ampliação do cemitério horizontal municipal em terreno localizado na Av. Engº Ivanil Francischini, s/nº, Zona Urbana do Município de Ibitinga, com área de 2.002,60 m², destinada a sepultamento, subterrâneo e elevado, e circulação.

ENTIDADE



35

Processo N°
28/00621/17

LICENÇA PRÉVIA

N° 28001655

Versão: 01

Data: 01/12/2017

Ampliação

02. Para emissão da presente licença foram analisados aspectos exclusivamente ambientais relacionados às legislações estaduais e federais pertinentes.
03. A presente licença não engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
04. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

ENTIDADE

Ibitinga, 27 de Março de 2018.
Proc. Adm. 383/2018 - Protocolo nº621-2018
REQ:134/2018

REF: REQUERIMENTO DO EXMO VEREADOR RICHARD PORTO DE ROSA E MARCO ANTÔNIO DA FONSECA

Os nobres Vereadores requerem o envio do balancete detalhado, bem como de todas as receitas da Feira do Bordado de 2017.

Envio das cópias em anexo.

Assim, esperando ter atendido o requerido colocamo-nos a disposição para os esclarecimentos que se fizer necessário.

Atenciosamente



ANTONIO CARLOS FEITOSA

Secretário de Administração, Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia.

**EXMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
IBITINGA-SP.**



Balancete - 44ª Feira do Bordado de Ibitinga

2017

RECEITAS	
Pavilhão A - Bordados - venda de espaço - recebido	R\$ 282.951,00
Pavilhão A - Bordados - venda de espaço - a receber	R\$ 8.833,73
Pavilhão B - Variedades -venda de espaço - recebido	R\$ 196.332,50
Pavilhão B - Variedades -venda de espaço - a receber	R\$ 4.578,83
Pavilhão B - Variedades -venda de espaço - cedido	R\$ 84.350,00
Pavilhão C - Praça de Alimentação - venda de espaço - recebido	R\$ 56.875,00
Pavilhão C - Praça de Alimentação - venda de espaço - a receber	R\$ 11.435,94
Pavilhão C - Praça de Alimentação - venda de espaço - cedido	R\$ 32.500,00
Parque de Diversões	R\$ 12.000,00
Venda de ingressos	R\$ 244.059,00
Passaportes – funcionários	R\$ 150.700,00
Retenção de ISS e IR	R\$ 13.633,54
TOTAL	R\$ 1.098249,54
DESPESAS	
Crachás	R\$ 2.496,00
Decoração em malha (Pavilhão B – definitivo; A, C)	R\$ 29.733,20
Divulgação em TV, rádio, cartazes, panfletos, faixas, revistas, jornais, etc.	R\$ 193.997,70
ECAD	R\$ 23.000,00
Serviço de Engenharia Elétrica	R\$ 14.308,50
Fechamentos (barricada e gradil)	R\$ 5.350,00
Gás - instalação	R\$ 3.400,00
Gás - consumo	R\$ 4.234,00
Gerador - locação	R\$ 5.500,00
Locação de caçamba para lixo	R\$ 2.700,00
Locação de catracas (Ingressos, passaportes e operadores)	R\$ 27.738,00
Locação de coberturas, palcos, etc. (Estruturas)	R\$ 195.015,95
Locação de containers e banheiros químicos	R\$ 13.800,00
Material de limpeza e higiene	R\$ 1.630,76
Material elétrico e hidráulico	R\$ 7.405,19
Montagem stands	R\$ 303.631,86

